



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.830

DE 21 DE MAIO DE 2018.

“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO BOM JESUS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.656/18 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.734/17”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação do **INSTITUTO BOM JESUS** quanto a sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

Considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.656/18 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 7.734/17** em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1.º Fica **QUALIFICADA** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da SAÚDE, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **INSTITUTO BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.339.994/0001-51, estabelecida na Rua Constituição nº 489 – Cianorte – Paraná/PR.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de maio de 2018.

DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo